**EDITAL Nº 013/2016.**

**PUBLICA O RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS RELATIVOS A CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA.**

A empresa IOPLAN Instituto Oeste de Planejamento & Consultoria Ltda. e com acompanhamento da Comissão Especial designada pela Administração Municipal, nos termos do edital de concurso público nº 001/2016, no uso de suas atribuições, nos termos do CAPITULO VIII e seus subitens, **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados que após a análise dos recursos interpostos pelos candidatos, quanto a classificação provisória, a banca examinadora prolatou as seguintes decisões:

**1º**. Nenhumdeferimento de requerimentos, quanto a classificação provisória.

**2º**. Fica indeferido os seguintes requerimentos, quanto a classificação provisória:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **INSCRIÇÃO** | **CARGO** | **QUESTÃO** | **DECISÃO** |
| 313122 | Agente Administrativo | Classificação provisória | Após revisão de cartão resposta do referido candidato(a), constatou-se que a contagem total de acertos está correta. Mantida a classificação provisória do candidato(a). |
| 309760 | Assistente Financeiro | Classificação Provisória | Após revisão de cartão resposta do referido candidato(a), constatou-se que a contagem total de acertos está correta. Mantida a classificação provisória do candidato(a). |
| 312938 | Professor Ed. Infantil | Classificação Provisória | Quando há empate na nota final, serão aplicados os critérios de desempate conforme edital de concurso público 001/2016,subitem “9.3.3.” e demais subitens, ora aplicado corretamente. Mantida a classificação provisória do candidato(a). |

**3**º. Nos termos do edital, não cabem recursos administrativamente das decisões da banca examinadora e com acompanhamento da Comissão Especial do Concurso Público.

Chapecó (SC), 29 de abril de 2016.

**IOPLAN Instituto Oeste de Planejamento & Consultoria Ltda.**